

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 7362/2016**

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores novos, primeiro uso, certificados pelo INMETRO, para uso em carros leves, pesados e máquinas da frota municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às **09:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 (dez horas)**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-1434.

Araucária, 18 de janeiro de 2017.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 076/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7362/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação do Registro de Necessidades nº 647/2016 e ofícios nº 242/2016 – SMOP, 326/2016 – SMAD, 008/2016 – SMUR, 348/2016 – SMSA, 183/2016 – SMAG, 2576/2016 – SMED, 223/2016 – SMMA, 517/2016 – SMAS, 0155/2016 – SMEL, 247/2016 – SMSP e 074/2016 – FUNREBOM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores novos, primeiro uso, certificados pelo INMETRO, para uso em carros leves, pesados e máquinas da frota municipal, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. O Lote 01 é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte;

2.2.2. O lote 02 é com cota participação de até 25% (vinte cinco por cento) exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte;

2.2.3. O lote 03 é para ampla concorrência.

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 076/2016 Processo nº 7362/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 076/2016 Processo nº 7362/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo **marca** do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas)** casas decimais;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço

<http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>

Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.

- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que as demonstre as especificações técnicas e instruções de uso dos produtos cotados;

5.3. Certificação do INMETRO do item cotado;

- 5.4. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital

9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para

assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 2.169.740,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta reais)** do orçamento de 2016, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

Órgão	Funcional	Natureza Despesa	Fonte
SMAD	07.01.04.122.0002.2006	3390300000	1.000
SMED	11.01.12.361.0003.2012	3390300000	1.000
	11.01.12.361.0003.2012	3390300000	1.104
	11.01.12.361.0003.2012	3390300000	1.107
	11.01.12.365.0003.2013	3390300000	1.000
	11.01.12.365.0003.2013	3390300000	1.103
	11.01.12.367.0003.2015	3390300000	1.000
	11.01.12.367.0003.2015	3390300000	1.103
	11.01.12.367.0003.2015	3390300000	1.107
SMSA	12.01.10.302.0005.2022	3390300000	3.331
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	1.303
	12.01.10.301.0005.2017	3390300000	1.000
	12.01.10.301.0005.2017	3390300000	1.303
	12.01.10.301.0005.2017	3390300000	1.495
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	1.495
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	3.310
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	3.315
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	3.495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022	3390300000	1.000
	12.01.10.302.0005.2022	3390300000	1.303
	12.01.10.302.0005.2022	3390300000	3.313
	12.01.10.302.0005.2022	3390300000	3.325
	12.01.10.304.0005.2024	3390300000	1.497
	12.01.10.304.0005.2024	3390300000	1.510
	12.01.10.304.0005.2024	3390300000	3.318
	12.01.10.304.0005.2024	3390300000	3.321
	12.01.10.305.0005.2025	3390300000	1.497
	12.01.10.305.0005.2025	3390300000	3.497
	12.01.10.305.0005.2025	3390300000	3.317
	12.01.10.305.0005.2026	3390300000	1.497
	12.01.10.305.0005.2026	3390300000	3.320
SMAG	13.01.20.605.0007.2027	3390300000	1.000
	13.01.20.605.0007.2028	3390300000	1.000
SMAS	14.01.08.122.0008.2029	3390300000	1.000
	14.01.08.243.0008.6001	3390300000	1.000
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.000
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.934
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.936

Órgão	Funcional	Natureza Despesa	Fonte
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.940
	14.02.08.122.0008.2034	3390300000	1.938
	14.02.08.122.0008.2034	3390300000	1.939
SMMA	15.01.18.541.0009.2036	3390300000	1.000
SMEL	19.01.27.812.0004.2045	3390300000	1.000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050	3390300000	1.515
SMUR	25.01.15.452.0006.2053	3390300000	1.000
	25.01.15.452.0006.2053	3390300000	1.507
	25.01.15.452.0006.2053	3390300000	1.710
SMOP	26.01.26.782.0011.2057	3390300000	1.000
SMSP	27.01.06.181.0018.2059	3390300000	1.000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá de dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.

- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo II – Termo de referência;

Anexo III – Modelos de declarações;

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1699/3614-1434.

Araucária, 18 de janeiro de 2017.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: 076/2016

Processo Licitatório nº: 7362/2016

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

[illegible]

[illegible]

ITEM	CÓD. GIIG	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT./R\$	SMOP	SMAD	SMUR	SMSA	SMAG	SMED	SMMA	SMAS	SMEL	SMSP	FUNREBOM	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R\$
14	209599	UNID.	PNEU 175/80/R14 TIPO RADIAL. 88T – índice de velocidade T e carga mínima de 560Kg	346,67	8			130							8	146	50.613,82
15	212170	UNID.	PNEU 14.9-28 8 LONAS R1 CONVENCIONAL – COM NO MÍNIMO 30Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA MÍNIMA PARA 1.800 Kg E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 1.350 Mm.	1.920,00	6											6	11.520,00
16	212171	UNID.	PNEU 295/80, R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS – USO MISTO (TERRA / ASFALTO) COM NO MÍNIMO 17 Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA MÍNIMA PARA 3.000 Kg E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 1050 Mm.	1.754,00	4											4	7.016,00
17	212172	UNID.	Pneu 205/75 R16C – índice de velocidade R e carga mínima de 1.060Kg.	535,00	4	4	12	100		16					4	140	74.900,00
18	212173	UNID.	Pneu 185/65 R14 86T - índice de velocidade T e carga mínima de 530kg e com no mínimo 7,7 mm de profundidade de sulcos.	365,00	16		20				4	4		12	8	64	23.360,00
19	212174	UNID.	Pneu 185 R14C – índice de velocidade R e carga mínima de 850Kg.	403,33	20	4	8	16	20		4					72	29.039,76
20	212175	UNID.	Pneu 165/70 R13 79T – índice de velocidade T, carga mínima de 437Kg e com no mínimo 7,5 mm de profundidade de sulcos.	230,00	36		6	16	6		4			8	4	80	18.400,00
21	212176	UNID.	Pneu 225/65 R16C – índice de velocidade R e carga mínima de 1.120Kg	783,33	4		4							12		20	15.666,60

ITEM	CÓD. GIIG	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT./R\$	SMOP	SMAD	SMUR	SMSA	SMAG	SMED	SMMA	SMAS	SMEL	SMSP	FUNREBOM	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R\$
22	209553	UNID.	PNEU 750X16 12L LISO CONVENCIONAL - uso direcional com no mínimo 11,2 mm de profundidade de sulcos e carga mínima e 1.450Kg	675,00	2											2	1.350,00
23	209552	UNID.	PNEU 750X16 12L BORRACHUDO CONVENCIONAL - uso tração com no mínimo 15,0 mm de profundidade de sulcos e carga mínima e 1.450Kg	706,67	4											4	2.826,68
24	209561	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 16 BICO BORRACHA	91,33	10										4	14	1.278,62
25	212177	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 16 BICO LONGO	95,00	12											12	1.140,00
26	209544	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 18	105,00	16											16	1.680,00
27	176388	UNID.	CÂMARA DE AR 1400X24	226,67	50											50	11.333,50
28	176389	UNID.	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	248,33	24											24	5.959,92
29	209545	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 20	145,00	50				10							60	8.700,00
30	209547	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 22,5	148,00	12				26						10	48	7.104,00
31	212178	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 25 (23.5X25)	455,00	8											8	3.640,00
32	212179	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 28	218,33	4											4	873,32
33	212180	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 30	343,33	4											4	1.373,32
34	176424	UNID.	PROTETOR ARO R-16	44,33	8										2	10	443,30
35	209564	UNID.	PROTETOR ARO 25	165,00	8											8	1.320,00
36	176427	UNID.	PROTETOR ARO R-24	100,00	30											30	3.000,00
37	209562	UNID.	PROTETOR ARO 18	458,33	8											8	3.666,64
38	176425	UNID.	PROTETOR ARO R-20	65,00	30				6							36	2.340,00
39	209563	UNID.	PROTETOR ARO 22,5	72,00	10				22						8	40	2.880,00
40	212181	UNID.	PROTETOR ARO 28	470,00	8											8	3.760,00
41	212182	UNID.	PROTETOR ARO 30	475,00	4											4	1.900,00
42	212183	UNID.	PROTETOR ARO 25 (23.5X25)	623,33	8											8	4.986,64
43	204706	UNID.	PNEU 175X70 R14	341,95		4					8				8	20	6.839,00

ITEM	CÓD. GIIG	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT./R\$	SMOP	SMAD	SMUR	SMSA	SMAG	SMED	SMMA	SMAS	SMEL	SMSP	FUNREBOM	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R\$
44	71966	UNID.	PNEU MOTOCICLETA 120/80 R18 - largura 120, perfil 80, aro 18, índice de carga 62 (até 265 Kg), índice de velocidade S (vel. mas. 180 km/H).	263,27			12							16		28	7.371,56
45	205945	UNID.	PNEU 90/90 ARO 21 PARA MOTOCICLETA - - largura 90, perfil 90, aro 21, índice de carga 54 (até 212 Kg), índice de velocidade S (vel. mas. 180 km/H).	221,43			12							16		28	6.200,04
46	212267	UNID.	PNEU 5.00X8" COM CÂMARA E PROTETOR – incluso protetor e câmara de ar – capacidade de carga a 25km/H 1410 kg na roda motriz e 1100 kg na roda direcional. Aplicação máquina de demarcação viária.	305,44			8									8	2.443,52
47	210128	UNID.	PNEU 195/55 R15 – índice de peso 85 (515 kg), índice de velocidade V (até 240km/H), aro 15.	332,67			16							48		64	21.290,88
48	204044	UNID.	PNEU 195/70 R15 - largura 195, perfil 70, aro 15, índice de carga 104 (até 900kg), índice de velocidade R (velocidade máxima 170km/H).	445,33			8									8	3.562,64
49	176404	UNID.	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS – USO TRAÇÃO – ÍNDICE DE CARGA 126/124 (ATE 1.700 Kg RODAGEM SIMPLES E 1.600 RODAGEM DUPLO), ÍNDICE DE VELOCIDADE K (VELOCIDADE MÁXIMA 110 KM/H), COM NO MÍNIMO 10Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 700 Mm	917,63			4			32		4				40	36.705,20

ITEM	CÓD. GIIG	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT./R\$	SMOP	SMAD	SMUR	SMSA	SMAG	SMED	SMMA	SMAS	SMEL	SMSP	FUNREBOM	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R\$
50	176405	UNID.	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO MISTO 12 LONAS – USO MISTO (TERRA / ASFALTO) – ÍNDICE DE CARGA 126/124 (ATE 1.700 Kg RODAGEM SIMPLES E 1.600 RODAGEM DUPLO), ÍNDICE DE VELOCIDADE K (VELOCIDADE MÁXIMA 110 KM/H), COM NO MÍNIMO 10Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 700 Mm	886,97			2	12		16		2				32	28.383,04
51	100574	UNID.	PNEU 235/75 R15	573,35							4			8		12	6.880,20
52	209598	UNID.	PNEU 175/70 R13	182,50							8	40				48	8.760,00
53	211533	UNID.	PNEU 245/70 R16	741,54							8			4		12	8.898,48
54	100577	UNID.	PNEU NOVO 205/70 R15	423,50								4	4		6	14	5.929,00

LOTE 02 - COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	CÓD. GIIG	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT./R\$	SMOP	SMAD	SMUR	SMSA	SMAG	SMED	SMMA	SMAS	SMEL	SMSP	FUNREBOM	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R\$
1	176421	UNID.	PNEU 1400x24 16 lonas G2 – convencional com no mínimo 25 mm de profundidade de sulcos e carga mínima de 3.075 kg e com diâmetro externo de no mínimo 1.348 mm.	2.625,00	21											21	55.125,00
2	209549	UNID.	PNEU 23,5X25 20 lonas L5 – convencional com no mínimo 31 mm de profundidade de sulcos e carga mínima de 10.900 kg e com diâmetro externo de no mínimo 1.600 mm.	21.050,00	1											1	21.050,00
3	176418	UNID.	PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO CONVENCIONAL - PARA USO DIRECIONAL – COM NO MÍNIMO 12.5 Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA MÍNIMA PARA 2.725Kg E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 1.050Mm.	1.355,00	13					2						15	20.325,00

ITEM	CÓD. GIG	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT./R\$	SMOP	SMAD	SMUR	SMSA	SMAG	SMED	SMMA	SMAS	SMEL	SMSP	FUNREBOM	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL MÁXIMO/R\$
3	176418	UNID.	PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO CONVENCIONAL - PARA USO DIRECIONAL – COM NO MÍNIMO 12.5 Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA MÍNIMA PARA 2.725Kg E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 1.050Mm.	1.355,00	39					6						45	60.975,00
4	176417	UNID.	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO CONVENCIONAL - USO TRAÇÃO – COM NO MÍNIMO 19 Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA MÍNIMA PARA 2.725Kg E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 1.050Mm.	1.466,67	150					12						162	237.600,54
5	205650	UNID.	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO MISTO 16 LONAS – USO DIRECIONAL PARA TERRENO MISTO (TERRA / ASFALTO) COM NO MÍNIMO 19.5 Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA MÍNIMA PARA 3.000 Kg E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 1000 Mm.	1.985,67	11				12	45			2		4	74	146.939,58
6	205649	UNID.	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MISTO 16 LONAS – USO EXCLUSIVO NA TRAÇÃO PARA TERRENO MISTO (TERRA / ASFALTO) COM NO MÍNIMO 22 Mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, CARGA MÍNIMA PARA 3.000 Kg E DIÂMETRO EXTERNO COM NO MÍNIMO 1000 Mm.	2.164,67	30				15	90			3		12	150	324.700,50

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os Pneus, Câmaras de ar e Protetores deveram ser novos, primeiro uso, certificados pelo INMETRO e estar dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante.

4. LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte (SMOP):** Rodovia do Xisto, BR 476, Km 156, nº 8620, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR;
- 4.2. **Secretaria Municipal de Administração (SMAD):** no Departamento de Patrimônio, sito à Rodovia do Xisto, BR 476, nº 8038, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR, no horário compreendido entre 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30;
- 4.3. **Secretaria Municipal de Urbanismo (SMUR):** Almoxarifado da SMUR, sito à Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 300, Araucária/PR;
- 4.4. **Secretaria Municipal de Saúde (SMSA):** Central de Recursos Materiais da SMSA (Almoxarifado), sito à Rua Nossa Senhora dos Remédios, 358, Jardim Palomar, Araucária/PR, no horário compreendido entre 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30;
- 4.5. **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAG):** no Almoxarifado da Secretaria, sito à Rua Francisco Xavier da Silva, 385, Centro, Araucária/PR;
- 4.6. **Secretaria Municipal de Educação (SMED):** no Almoxarifado da Secretaria, no Almoxarifado da Secretaria, sito à Rua Ana Saliba Nassar, 122, Jardim Palomar, Araucária/PR;
- 4.7. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):** Rua Ceará, nº 79, equipamento II, bairro Cachoeira, Parque Cachoeira, Araucária/PR, no horário compreendido entre 08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00, de segunda à sexta-feira;
- 4.8. **Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):** no Almoxarifado da Secretaria, sito à Rua José Huttner, 81 - Fazenda Velha, no horário compreendido entre 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30;

- 4.9. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL):** Rua Estela Lesniovski Wzorek, 360, fundos, bairro Fazenda velha, Araucária/PR;
- 4.10. **Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP):** Rua Manoel Ribas, 431, Centro, Araucária/PR;
- 4.11. **Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM):** Quartel do Corpo de Bombeiros, sito à Travessa José Stanczyk, 126, Thomaz Coelho – Araucária/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

5.1. Das obrigações da licitante vencedora

- a) A licitante obrigar-se-á reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.2. Da garantia

- a) Os materiais deverão ter prazo de **garantia de 05 (cinco) anos**, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos;
- b) No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
- c) O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

5.3. Recebimento e aceitação dos produtos

- a) O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- b) A Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
- d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- e) A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação igual ou **inferior a seis meses** no momento da entrega;
- f) A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
 - I) Marca do pneu;
 - II) Especificação das medidas de cada pneu;
 - III) Apresentação do código DOT de cada pneu;
 - IV) Semana e ano de fabricação de cada pneu;
 - V) Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.
- g) Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2016, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2016 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2016, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 076 /2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2016

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2016, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2016.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº076/2016 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS E TRANSPORTE

CONTRATADA